



MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

AVISO

Contratação de Técnicos para o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Campo Maior

1- Informam-se todos os interessados que de 3 a 7 de Setembro do corrente ano se encontram abertas candidaturas para contratos de trabalho a termo resolutivo - a tempo parcial.

2- Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.

3- Número de postos de Trabalho:

- 2 Professores de Educação Física – Horário de 10 horas.
- 7 Professores de Música – 2 Horários de 6 horas e 5 horários de 9 horas.
- 5 Professores de Inglês – 4 Horários de 10 horas e 1 Horário de 9 horas.

4- A duração dos contratos será a correspondente ao ano lectivo 2010/2011.

5- As actividades docentes decorrerão nas Escolas EB1/JI do Concelho de Campo Maior.

6- A caracterização dos postos de trabalho e a descrição sumária das funções a exercer nos lugares colocados a concurso encontram-se no descritos no Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pelo despacho da Sr.ª Ministra da Educação n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

7- Requisitos de Admissão:

7.1 Requisitos Gerais – Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daqueles a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 Requisitos específicos de admissão:

- a) Habilitações literárias exigidas – as legalmente exigidas e constantes no Despacho do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, com o n.º



MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

14460/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 100, de 26 de Maio de 2008.

8- Critérios de Selecção:

Individuo qualificado profissionalmente para a área a que se candidata, com graduação profissional obtida até 31 de Agosto de 2010.

Classificação Profissional + Tempo de serviço após a profissionalização + Tempo de serviço antes da profissionalização x 0,5
365

Tempo de serviço - é o prestado como Educador de Infância ou Professor dos Ensinos Básico ou Secundário ou no Ensino Superior, independentemente do grupo de recrutamento.

Tempo de serviço antes da profissionalização – É o número de dias de Serviço Docente ou equiparado até 31 de Agosto do ano da qualificação profissional.

Tempo de serviço após a profissionalização – É o tempo de serviço docente ou equiparado contado do dia 1 de Setembro do ano civil da conclusão da qualificação profissional até ao dia 31 de Agosto de 2010.

9- Ordenação

Ordem decrescente de graduação

10- Igualdade

- >Classificação
- >Tempo de serviço após a profissionalização
- >Tempo de serviço antes da profissionalização
- >Idade

11- Formalização da candidatura

A candidatura às Actividades de Enriquecimento Curricular é formalizada através da aplicação disponível no site da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, em:

[https://servicos.dgrhe.min-edu.pt/AECCandidatos/\(S\(ablvj25525opdajbkkogOteO\)\)/logon.aspx](https://servicos.dgrhe.min-edu.pt/AECCandidatos/(S(ablvj25525opdajbkkogOteO))/logon.aspx)

Campo Maior, 1 de Setembro de 2010.

O Presidente da Câmara,

(Ricardo Miguel Furtado Pinheiro)